

**INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024 PROCESSO Nº 94/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9812/2024**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Jusara Aparecida Santos Ritzmann**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, comunico a Vossa Excelência, a Sra. Prefeita em Exercício, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pela Prefeita em Exercício, Angela Padoan, brasileira, portadora do RG n.º 8.132.514-6 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 062.230.049-07, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Alberto Braun, nº 101, Bairro La Salle, CEP 85.505-100.

EMPRESA: Urania Planetario Móvel Organização de Eventos Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.604.958/0001-97, com sede na Rua Idalina Pereira dos Santos, nº 67, Sala 1.204, Bairro Agrônômica, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.025-260 Telefone: (48) 3225-34012. Endereço eletrônico: financeiro@uraniaplanetario.com.br. Neste ato representada pelo Sr. **Tiago Jose da Silva**, inscrito no CPF 046.287.589-05, RG 3455613 SSP – SC, residente e domiciliado na Rua Rod. João Paulo, nº 2358, Apartamento nº 501, CEP: 88030-300, na cidade de Florianópolis/SC.

OBJETO

I- Contratação de empresa para execução dos serviços de oficinas e cursos por meio de plataforma digital e imersão em planetário que atendam aos alunos e professores vinculados a Secretaria de Educação e Cultura.

DOS VALORES

I- O valor total para a futura contratação será de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

a) 07 Secret.Mun.Educacao E Cultura - 07.03 Departamento De Ensino - 123610039.2.276000 Manutenção Do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.48.00.00 Serviço De Seleção E Treinamento - Desdobramento Da Despesa 14219 Fonte.....: 104 Educação 25% Sobre Impostos - Despesa 2018 – Desdobramento 14219 – Reserva De Recurso 4242.

JUSTIFICATIVA

I - Buscando aprimorar, atualizar, integrar conteúdos e ofertar novas metodologias de ensino inovadoras aos professores que participaram da Capacitação dos Profissionais da Educação da Rede

Municipal de Ensino que foi executada através do contrato N° 211/2022;

II - Procurando levar até os alunos a promoção do interesse pela astronomia, oferta de recursos educacionais de qualidade, desenvolvimento científico e acesso a novas plataformas educacionais;

III - Desejando que possamos fornecer uma fonte de inspiração para os professores, renovando a sua paixão pela astronomia e pelo ensino, o que se torna crucial para a motivação dos alunos e para a qualidade de ensino, a administração municipal busca por opções de ensino que atendam tanto pedagogicamente, como também forneçam a visitação itinerante, em que os alunos possam vivenciar algo concreto, que possam estar em contato com o que se aprende referente a astrologia.

IV - Verificou-se que a empresa URANIA PLANETARIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA detém através de conhecimento especializado em sua área de atuação, bem como visto a relevância da contratação deste objeto, estar baseada na continuidade de uma demanda desta secretaria.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I- Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II- No caso em tela, o serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, descrita na hipótese no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 18 de setembro de 2024.

Jusara Aparecida Santos Ritzmann
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

PatoBranco, 18 de setembro de 2024.

Angela Padoan
Prefeita em Exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6413-3AA7-5C74-879F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS (CPF 815.XXX.XXX-49) em 18/09/2024 11:38:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA PADOAN (CPF 062.XXX.XXX-07) em 18/09/2024 17:23:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6413-3AA7-5C74-879F>